

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5207/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/05/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 114/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.207, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 55/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 409.611,56 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

00	0.1	00	
03	01	00	

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

31	17,512,0013,2704,0000
	4.4.90.51.00

100

Melhorias no Sistema de Abastecimento OBRAS E INSTALAÇÕES

32.023,08

100

TESOURO RECURSOS FEHIDRO SAAE F.R.: 0 01 00

03 01 00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

32 17,512,0013,2704,0000 4.4.90.51.00

Melhorias no Sistema de Abastecimento

377.588,48

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0 02 00

01 00

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 100 RECURSOS FEHIDRO SAAE

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 32.023,08 (trinta e dois mil, vinte e três reais e oito centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

29 17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

-32.023.08

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo:

01 **TESOURO** 110 000 GERAL.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 377.588,48 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), serão cobertos com recursos provenientes da FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 377.588,48 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 377.588,48 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

